

**1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912455271, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Razão Social: Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul		
CNPJ/MF: 24.630.212/0001-10	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: COREN - MS		
Endereço: Rua Dom Aquino, nº 1.354, Sala 21/22, 2º Andar - Centro		
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79002-180
Endereço Eletrônico: sjhd.ufms@gmail.com; tatiana@corenms.gov.br	Telefone:(67) 3323-3104	
Representante Legal I: Sebastião Junior Henrique Duarte		
Cargo/Função: Presidente	RG:631296 SSP/MS	CPF: 519.894.841-15

**CONTRATADA:**

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	CNPJ/MF: 34.028.316/0009-60	
Endereço: Avenida Calógeras, nº 2.309 - Centro		
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79002-900
Endereço Eletrônico: contratos.ms@correios.com.br	Telefone: (67) 3389-5123/5138	
Representante Legal I: Aline Gabriele Pompeo		
RG: 1272641 SSP/MS	CPF: 006.736.551-56	
Representante Legal II: Edson Gomes da Silva		
RG: 511167 SSP/MS	CPF: 527.952.761-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de

acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 25/02/2020 até 25/02/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.798,91 (três mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099.001 – Outros serviços

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Correspondência e Cobrança.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Externo, em 05/02/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

JOG  
Edu



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12309824** e o código CRC **8D92CB2F**.

